



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Ofício n.º 169/2018-GP/PMI

Indianópolis-MG, 21 de novembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 74/2018 – CM/GP – Ref.: Requerimento n.º 31/2018

Senhor Presidente,


Em atendimento ao ofício desta Presidência de n.º 74/2018 – CM/GP, que encaminha o Requerimento n.º 31 de 2018, de autoria deste ilustre Presidente, senhor Vereador Welbemar Alves Xavier, que solicita relação de providências tomadas com relação ao relatório de auditoria realizada pela Prefeitura em 2017, prestamos as seguintes informações:

As providências adotadas pela Prefeitura foi dar ciência aos órgãos de controle externo do relatório de auditoria contendo o levantamento de dados inerentes à Prestação de Contas da Gestão 2013/2016, sobretudo relativos ao Exercício de 2016, de modo especial a esta Casa, a partir do protocolo do Ofício n.º 50/2018 – GP/PMI, bem como ao Ministério Público, com o protocolo em 16 de abril de 2018 do Ofício n.º 49/2018 – GP/PMI, em anexo, contendo o relatório da auditoria.

Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 135 - 2018
Data: 22 / 11 / 2018 Horário: 14:35

Responsável pelo Protocolo